

Ofício 156 Prograd/2016

Diamantina, 07 de junho de 2016

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha pedido de reconsideração de desligamentos.

Magnífico Reitor,

Encaminho em anexo, os pedidos de reconsideração de desligamentos dos acadêmicos listados abaixo, para serem apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Heydy Talyta da Cruz Rocha (20122012016 – Nutrição);

Altieres Washington Magalhães Ferreira (20092016003 – Sistema de Informação);

Gilsimar Fernades da Cruz (20131016026 – Sistema de Informação);

Paulo Henrique Alves de Matos (2011016034 - Sistema de Informação);

Élida Eloiza Amorim (20092014014 – Química/Licenciatura).

Atenciosamente,



Prof. Flávio César Freitas Vieira
Pró-Reitor de Graduação em exercício/UFVJM



Ofício nº 013/DRCA.

Diamantina, 06 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Prof. Paulo Henrique Fidêncio
Pró-Reitor de Graduação - UFVJM

Assunto: Faz Encaminhamento

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos os recursos a serem incluídos na pauta da próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Estamos enviado a Análise Acadêmica emitida pela DMAA e os documentos que englobam as justificativas de cada estudante abaixo qualificado:

Curso	Nº de Matrícula	Nome do aluno
Nutrição	20122012016	Heydy Talyta da Cruz Rocha
Sistemas de Informação	20092016003	Altieres Washington Magalhães Ferreira
Sistemas de Informação	20132016026	Gilsimar Fernandes da Cruz
Sistemas de Informação	20111016034	Paulo Henrique Alves de Matos
Química (Licenciatura)	20092014014	Élida Eloiza Amorim

Atenciosamente,

Carmem Rosilene Vieira
Chefe da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico
DMAA-DRCA/UFVJM



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

RECURSO - RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

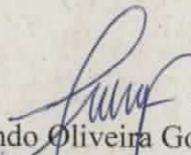
Acadêmico (a):	Heydy Talyta da Cruz Rocha	Matricula nº:	20122012016
Curso:	Bacharelado em Nutrição		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 4,5 anos	Currículo de ingresso:	2008/1
	Máximo: 6,5 anos	Currículo vigente:	2008/1

Conforme Artigo 80 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do(a) acadêmico(a) *Heydy Talyta da Cruz Rocha*, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2012/2, o (a) acadêmico (a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Nutrição da UFVJM, pelo Processo de Seleção Unificada - SISU/ENEM;
2. De 2012/2 à 2013/1 cursou com aprovação duas disciplinas do 1º período e uma disciplina do 3º período. Trancou sua matrícula por motivo de saúde nos semestres 2013/2 e 2014/1;
3. No 2º semestre de 2014 foi desligada do curso por não ter solicitado o Reingresso, conforme prevê o Art. 80, inciso I da Resolução nº 05 CONSEPE/2011;
4. Em 19/02/2016, entrou com recurso solicitando a Reconsideração de Desligamento, pois está desligada há três semestres. Anexou ao requerimento justificativa e atestado médico. Informamos que há vaga remanescente no curso de Nutrição.

É a análise.

Diamantina, 06 de junho de 2016.


 Fernando Oliveira Gonçalves
 Assistente em Administração
 DMAA/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br ddla@ufvjm.edu.br

Pro
Pró-Reitoria
de Graduação

REQUERIMENTO nº _____/201____ (uso exclusivo da DDLA)

RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Heydy Talita da Cruz Rocha, matrícula nº 20122012016, Curso: Nutrição, residente à Rua Mathews, nº 90, bairro: Pedra Grande, cidade/UF: Diamantina / MG, CEP: 39100-000, fone _____, celular (38)98817-1229 E-MAIL: heydytalita@hotmail.com
vem requerer de V.Sª:

Reconsideração do desligamento do curso Nutrição

Justificativa: Anexa

Diamantina, 19 de fevereiro de 2016.

Heydy Talita da Cruz Rocha

Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

____/____/____

Assinatura Requerente

RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

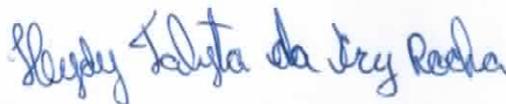
Justificativa:

Fui matriculada no curso de Nutrição no ano de 2012, tendo cursado todas as disciplinas necessárias ao meu progresso acadêmico. Todavia, no ano de 2013 constatei que estava grávida, o que causou em mim, de imediato, um profundo desânimo em arcar com minhas responsabilidades em todas as áreas da minha vida, principalmente com relação aos estudos, já que encontrava, a partir desse momento, incumbida de mais uma responsabilidade: cuidar do desenvolvimento do meu futuro filho. Diante da impossibilidade de administrar muitos assuntos relacionados à minha vida pessoal, solicitei ao meu marido, por meio de procuração, que providenciasse, junto à UFVJM, o trancamento da minha matrícula, o que foi efetuado no período de 2013/2 a 2014/1. Nesse intervalo de tempo busquei auxílio médico, pois me encontrava bastante deprimida com aquela situação, principalmente por não encontrar forças para retomar meus estudos. Foi diagnosticado, então, que eu me encontrava num quadro de depressão pós-parto, o que me levou ao uso de medicação oral para tentar controlar o meu estado depressivo. Com toda essa dificuldade, ainda fui informada, posteriormente, sobre o meu desligamento do curso, por não ter reingressado no tempo determinado.

Diante do acima exposto, venho, portanto, requer a reconsideração do meu desligamento, pois não foi por descaso que não o requeri anteriormente, mas por me encontrar num momento de extrema dificuldade e impossibilitada de arcar com minhas atividades e responsabilidades, conforme pode atestar a declaração do médico responsável pelo meu tratamento, anexa a este documento.

Desde já agradeço pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,



Heydy Talyta da Cruz Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro para fins escolares e a pedido próprio de HEYDY TALYTA DA CRUZ ROCHA, 27 anos, que venho realizando acompanhamento médico desta paciente desde o nascimento do seu filho (22.02.2014), quando desenvolveu um quadro de depressão pós parto que foi controlado parcialmente com medicação oral.

Encontra-se agora em melhores condições clínicas, estando apta a exercer as suas atividades anteriores e suas responsabilidades.

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Miguel Pontes Correia Neves
CRM 10249



Miguel Pontes C. Neves
União Geral de Endoscopia



ANÁLISE ACADÊMICA

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO + DILAÇÃO DE PRAZO

Acadêmico (a): Altieres Washington Magalhães Ferreira	Matrícula nº: 20092016003
Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado	Currículo de ingresso: 2008/1
Tempo de Integralização do Curso: Mínimo: 4,5 anos	Currículo Vigente: 2008/1
Máximo: 6,5 anos	

A DMAA – Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do (a) acadêmico (a) Altieres Washington Magalhães Ferreira nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/2, o (a) acadêmico (a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação Bacharelado em Sistemas de Informação da UFVJM, pelo Processo Seletivo Único;
2. De 2009/2 a 2015/1, cursou com aprovação disciplinas obrigatórias do 1º ao 9º período;
3. O (a) acadêmico (a) precisa cursar 01 (uma) disciplina obrigatória para integralizar o curso de graduação em Sistemas de Informação, conforme demonstra o quadro abaixo:

PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	DISCIPLINA OU COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO
9	120	COM038	PROJETO ORIENTADO II (TCC)

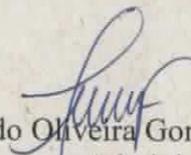
4. Esclarecemos que o curso de Graduação Bacharelado em Sistemas de Informação da UFVJM está estruturado (Estrutura Curricular 2008/1) em 09 (nove) períodos, em regime de ingresso semestral com período máximo para integralização de 6 anos e meio, ou seja, 13 (treze) semestres;

5. Em 2015/2 o acadêmico foi desligado do curso de acordo com o artigo 80 inciso II DA Resolução CONSEPE nº 05 de 20/05/2011. Ressalta-se que em 2015/1 e em 2015/2 o acadêmico matriculou na única disciplina que falta para concluir o curso e foi reprovado em dois semestres. Solicitou reconsideração de desligamento para retornar ao curso, mas teve a solicitação indeferida, de acordo com art. 2º da Resolução nº 24-CONSEPE/2014, pois não há vaga disponível no curso, sendo que a referida resolução estabelece que para o retorno dos discentes desligados aos cursos de graduação da UFVJM é necessário que haja vagas;

6. Em 07/04/2016 entrou com recurso e sua justificativa segue em anexo para que seja analisada pelo CONSEPE, pois caso o Conselho aprove o retorno do requerente, deverá ser aprovado também 01 semestre (2016/2) de Dilação de Prazo.

É a análise.

Diamantina, 06 de junho de 2016.


Fernando Oliveira Gonçalves
Assistente em Administração
DMAA/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br ddla@ufvjm.edu.br

Pro
Pró-Reitoria
de Graduação

REQUERIMENTO nº _____/201____ (uso exclusivo da DDLA)
RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O abaixo assinado Altierres Washington Magalhães Ferreira, matrícula nº 200920162003, Curso: Sistemas de Informação, residente à Rua Senhor Simeone, nº206, Bairro Jonas Veiga, cidade/UF: Belo Horizonte /Minas Gerais, CEP: 30285-460, Fone: (31), Celular: (38) 99192-2680, E-MAIL: altierres.si@gmail.com, vem requerer de V.Sª:

Reconsideração do desligamento do curso de **Bacharelado em Sistemas de Informação**

Justificativa: No início do ano de 2015 recebi uma oportunidade para começar a trabalhar em uma empresa de Tecnologia de Informação, sendo que aceitei a proposta de emprego, visto que era uma excelente oportunidade de adquirir conhecimentos práticos e experiência profissional. Quando aceitei a proposta já havia cursado todas as disciplinas do meu curso de graduação (Sistemas de Informação), faltando apenas concluir a disciplina referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, entretanto embora considera-se que fosse possível conciliar o trabalho com o desenvolvimento do TCC, não conseguir terminar o TCC em condições satisfatórias para a apresentação, e por isso fui reprovado nesta disciplina. Hoje o TCC já está concluído precisando apenas passar por uma revisão para que possa ser apresentado no próximo semestre. Em Janeiro de 2016, entrei com uma solicitação de dilação do curso, visto que já ultrapassei o prazo estipulado para a conclusão do curso, visto que, já estou com o TCC pronto para apresentar, faltando somente isso para concluir a minha graduação. Dessa forma, solicito a reconsideração do meu desligamento, visto que falta apenas a apresentação do TCC para a conclusão do curso, e que a conclusão do curso é de suma importância para a minha carreira profissional.

Diamantina, 07 de Abril de 2016

Altierres Washington Magalhães Ferreira

Altierres Washington Magalhães Ferreira

CPF: 025.200.961-44, C.I: 13649670

Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

____/____/____

Assinatura Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais - Brasil
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br ddla@ufvjm.edu.br

Nº Requerimento: ____/201____

Nome do aluno _____ Curso: _____

Assunto (resumir): _____

Data do Protocolo: ____/____/____ Data da entrega documentação e/ou resposta: ____/____/____

Funcionário responsável pelo protocolo na DRCA: _____



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

RECURSO - RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a):	Gilsimar Fernandes da Cruz	Matricula nº:	20132016026	
Curso:	Bacharelado em Sistemas de Informação			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	4,5 anos	Currículo de ingresso:	2008/1
	Máximo:	6,5 anos	Currículo vigente:	2008/1

Conforme Artigo 80 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do (a) aluno (a) *Gilsimar Fernandes da Cruz*, nos termos do relatório abaixo:

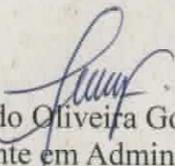
1. Em 2013/2 o (a) acadêmico (a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFVJM, pelo processo SISU/ENEM. De 2013/2 a 2014/2, cursou com aprovação disciplinas obrigatórias do 1º ao 3º períodos, totalizando 5,61% da carga horária cursada;

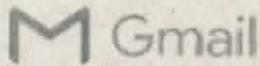
2. Em 29/03/2016, o (a) acadêmico (a) teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento, por não ter reingressado após ter ficado com a matrícula Trancada, conforme prevê o Art. 80, inciso I da Resolução nº 05 CONSEPE. Em 04/04/2016, solicitou reconsideração de desligamento para retornar ao curso, mas teve a solicitação indeferida, de acordo com art. 2º da Resolução nº 24-CONSEPE/2014, pois não há vaga disponível no curso, sendo que a referida resolução estabelece que para o retorno dos discentes desligados aos cursos de graduação da UFVJM é necessário que haja vagas;

3. Em 06/05/2016 Gilsimar entrou com recurso e sua justificativa segue em anexo para que seja analisada pelo CONSEPE.

É a análise.

Diamantina, 06 de junho de 2016.


Fernando Oliveira Gonçalves
Assistente em Administração
DMAA/UFVJM



Prograd UFVJM <ufvjmprograd@gmail.com>

Reingresso de Matricula (CARTA RECURSO)

Gilsimar Fernandes <gildtna@hotmail.com>

6 de maio de 2016 09:47

Para: "prograd@ufvjm.edu.br" <prograd@ufvjm.edu.br>

Ilmo. Sr.
Professor Paulo Henrique Fidêncio
DD. Pro-Reitor de Graduação
UFVJM

Prezado Senhor,

Infelizmente não foi possível reativar a minha matricula no curso de Sistemas de Informação trancada desde o ano de 2015 pelos seguintes motivos:

01- Fui submetido a uma cirurgia no joelho, no dia 28 de Novembro de 2014 conforme atestados em anexo.

02- Nascimento do meu filho em 10/04/2015 conforme Certidão de Nascimento em anexo.

O motivo de não ter requerido a reativação da matricula em tempo hábil, foi devido a preocupação com o meu filho Enzo Gabriel Guimarães Cruz, o qual encontrava-se internado doente com dengue, doença essa que também fui vitima, como também a minha falta de atenção ao calendário acadêmico devido as preocupações acima. Peço-lhes uma oportunidade reiniciar, preciso muito de continuar meus estudos, que será de grande valia no futuro para mim e para meus filhos.

Termos em que respeitosamente pede e espera deferimento.

Att.,
Gilsimar Fernandes da Cruz

2 anexos

 Certidão de Nascimento.pdf
1490K

 Atestado Medico.pdf
796K

À DMAA para
atendimento a solicita-
ção
18/05/16



Cartório do Registro Civil
Diamantina - MG

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

ENZO GABRIEL GUIMARÃES CRUZ

MATRÍCULA:

0423410155 2015 1 00075 114 0051093 07

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dez de abril de dois mil e quinze

DIA MÊS ANO

10/04/2015

HORA

22:45

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Diamantina - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Diamantina-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Maternidade Antoninha da Cruz Silva

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

GILSIMAR FERNANDES DA CRUZ
REJANE COSTA GUIMARÃES DA CRUZ

AVOS

GILSON FERNANDO DA CRUZ e NICEA APARECIDA DA CRUZ

JORGE D'APARECIDA COSTA GUIMARÃES e SILVANA ALVES GUIMARÃES

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

treze de abril de dois mil e quinze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30663739337

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NADA MAIS.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Elisardo Eulálio de Souza
Rua das Mercês, nº 217
Centro
Diamantina-MG
(38) 3531-2689

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Diamantina -MG, 13 de abril de 2015

Assinatura do Oficial

Fábio Neves Eulálio de Souza
Oficial Substituto
Diamantina - Minas Gerais



AB 2180776



Cartório do Registro Civil
Diamantina - MG

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

ENZO GABRIEL GUIMARÃES CRUZ

MATRÍCULA:

0423410155 2015 1 00075 114 0051093 07

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dez de abril de dois mil e quinze

DIA MÊS ANO

10/04/2015

HORA

22:45

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Diamantina - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Diamantina-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Maternidade Antoninha da Cruz Silva

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

GILSIMAR FERNANDES DA CRUZ
REJANE COSTA GUIMARÃES DA CRUZ

AVÓS

GILSON FERNANDO DA CRUZ e NICEA APARECIDA DA CRUZ

JORGE D'APARECIDA COSTA GUIMARÃES e SILVANA ALVES GUIMARÃES

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

treze de abril de dois mil e quinze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30663736337

OBSERVAÇÕES - AVERBAÇÕES

NADA MAIS.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Eusardo Eulálio de Souza
Rua das Mercês, nº 217
Centro
Diamantina-MG
(38) 3531-2688

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Diamantina -MG, 13 de abril de 2015

A assinatura do Oficial

Eusardo Eulálio de Souza
Oficial Substituto
Diamantina - Minas Gerais



AB 2180776

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
RECEITUÁRIO

*Filomena, Fernando dos
Cruz
do 1255*

*Paciente submetido à
recanulação da de laparoscopia
cuja saída anterior (D)
utilizado enxerto de tábua
plástica. Solicito perici, suq
no monitora dias.*

Data: / /

*Sérgio Antunes Santos
Ortopedista e Traumatologista
CRM-14125*

30/11/17

Assinatura e Carimbo do Profissional
Não Fume! "Preserve sua Saúde"



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12971029125
Número do Benefício: 6089350331 Espécie: 31 2ª VIA
Número do Requerimento: 163120290
Ao Sr.(a): GILSIMAR FERNANDES DA CRUZ
Endereço: RUA JERONIMO ALVES 04, CENTRO
CEP: 39100000 Município: DIAMANTINA UF: MG
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 16/12/2014, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi concedido até 31/03/2015.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do Benefício (31/03/2015), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização do Pedido de Prorrogação.

A partir de 31/03/2015 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 23 de dezembro de 2014

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - DIAMANTINA Endereço: PCA DR. PRADO, 171, CENTRO
CEP: 39100000 Município: DIAMANTINA UF: MG

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 23 de dezembro de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal



ANÁLISE ACADÊMICA
RECURSO – RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a):	Paulo Henrique Alves de Matos	Matricula nº:	20111016034
Curso:	Bacharelado em Sistemas de Informação		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 4,5 anos	Currículo de ingresso:	2008/1
	Máximo: 6,5 anos	Currículo vigente:	2008/1

Conforme Artigo 80 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do (a) aluno (a) *Paulo Henrique Alves de Matos*, nos termos do relatório abaixo:

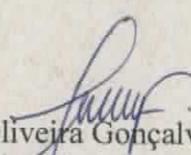
1. Em 2011/1 o (a) acadêmico (a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFVJM, pelo processo SISU/ENEM. De 2011/1 a 2015/2, cursou com aprovação disciplinas obrigatórias do 1º ao 8º períodos, totalizando 89,25% da carga horária cursada;

2. Em 29/03/2016, o (a) acadêmico (a) teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento, por ser reprovado (a) por aproveitamento e/ou faltas em todas as disciplinas em que esteve inscrito por 02 (dois) semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE. Em 04/04/2016, solicitou reconsideração de desligamento para retornar ao curso, mas teve a solicitação indeferida, de acordo com art. 2º da Resolução nº 24-CONSEPE/2014, pois não há vaga disponível no curso, sendo que a referida resolução estabelece que para o retorno dos discentes desligados aos cursos de graduação da UFVJM é necessário que haja vagas;

3. Em 13/05/2016 Paulo Henrique entrou com recurso e sua justificativa segue em anexo para que seja analisada pelo CONSEPE.

É a análise.

Diamantina, 06 de junho de 2016.


Fernando Oliveira Gonçalves
Assistente em Administração
DMAA/UFVJM



ANÁLISE ACADÊMICA – RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a): **PAULO HENRIQUE ALVES DE MATOS** Matrícula nº: 20111016034

Curso: Sistemas de Informação - Bacharelado

Mínimo: 4,5 Currículo de Ingresso: 2011/1

Tempo de integração de curso: Máximo: 6,5 Currículo Vigente: 2016/1

Eu **PAULO HENRIQUE ALVES DE MATOS**, solteiro, estudante, portador do CPF: 106.256.946-60 e RG: MG-17179140, residente na Rua Cassiano nº39, Pedra Grande, Diamantina- MG, venho respeitosamente à presença de V. Senhoria, por meio deste, conforme o art. 81 da Resolução nº05- CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de desligamento, informar a minha situação acadêmica nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2011/1, ingressei no período do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado da UFVJM, pelo o Processo de Transferência.
2. De 2011/1 até 2015/1, cursei com aprovação de **aproximadamente 87%** da carga horária total do curso, sendo 100% de disciplinas eletivas e o restante, de disciplinas obrigatórias incluindo estágio obrigatório. As horas complementares já tenho em mãos, faltando somente apresentá-las no tempo especificado pela secretaria do curso.
3. Em 2016/1 tive a minha matrícula cancelada com posterior desligamento por ser reprovado por aproveitamento e/ou faltas em todas as disciplinas em que estive inscrito por 02(dois) semestres letivos, conforme prevê o art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE. Os referidos semestres foram 2015/1 e 2015/2.
4. Em abril de 2016 solicitei a reconsideração de desligamento para retornar ao curso, sendo indeferido após análise com base na RESOLUÇÃO Nº 24 Art 1º e Art.2º.– CONSEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2014, não havendo vagas remanescentes no curso de Sistemas de Informação UFVJM - Diamantina.
5. Cabe ressaltar, no entanto, que durante esses dois semestres letivos em que deixei de cumprir com o aproveitamento, fui talado por problemas pessoais, doença na família e incapacidade financeira para a manutenção da vida na cidade. Problemas nos quais me impossibilitaram de cumprir com todas as atividades em tempo integral para poder



- obter o aproveitamento suficiente na disciplina. Com isso, fui reprovado nesses dois semestres consecutivos me impossibilitando de continuar o curso com o desligamento.
6. O pedido que fiz no tempo de reconsideração de desligamento foi indeferido por falta de vaga no curso, com isso, possivelmente, minha justificativa não foi levada em conta, sendo assim, peço-lhes que verifiquem novamente minha situação atual e minha justificativa para o ocorrido.
 7. Nobre Avaliador, me sinto prejudicado por esse desligamento, pois estou no último período de conclusão da Graduação, já com o Trabalho de Elaboração e Conclusão de Curso – TCC II em andamento e se verificar em meu histórico, verá que estou no tempo hábil para conclusão do curso.
 8. Como se vê, tenho um aproveitamento muito bom do curso, restando somente o TCC II, Inteligência Artificial e Trabalho Cooperativo Apoiado por Computador para finalizar a Graduação e estou prontamente apto para concluir o mesmo.

Sendo assim, me resta pedir, por gentileza que analisem novamente a reconsideração de desligamento e se possível, enquadrar essa análise na próxima reunião do CONSEPE, pois perder quase cinco anos de curso seria uma perda muito grande para mim e estou disposto a finalizar o curso o quanto antes.

Desde já agradeço.

Paulo Henrique Alves de Matos

Diamantina, 13 de maio de 2016

De: **Divisao de Matricula e Acompanhamento Academico** (dmaa@ufvjm.edu.br)

Enviada: segunda-feira, 2 de maio de 2016 16:32:18

Para: phmattos@outlook.com

Prezado Paulo,

Informamos na presente data (02/05/2016, estabelecida em Calendário Acadêmico) que o seu requerimento de Reconsideração de Desligamento foi indeferido.

Sua solicitação não foi aceita com base na RESOLUÇÃO Nº 24 – CONSEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2014:

Art. 1º Estabelecer normas para retorno dos acadêmicos após desligamento, aos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 2º Para retorno dos acadêmicos aos cursos de graduação da UFVJM, observados os critérios do Art. 81 do Regulamento dos Cursos de Graduação, é necessário que haja vagas remanescentes dos processos de admissão estabelecidos no Art. 13 da Resolução n.º 05/2011.

Após analisarmos o quadro de vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFVJM, restou constatado que no curso de Sistemas de Informação não há vagas remanescentes.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Assistente em Administração
DMAA-DRCA/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
 www.ufvim.edu.br drca@ufvim.edu.br ddla@ufvim.edu.br

Pro

Processo de Matrícula

REQUERIMENTO nº _____/201__ (uso exclusivo da DDLA)

RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Elida Eloiza Amorim, matrícula nº 20092014014, Curso: Química, residente à Rua Aureliana Lessa, nº 106, bairro: Bom Jesus, cidade/UF: Diamantina, CEP: 39110-000, fone: _____, celular (33) 938334628 E-MAIL: elidamneurichab@hotmail.com
 vem requerer de V.Sª:

Reconsideração do desligamento do curso Química

Justificativa: Preciso terminar, me formar, pois já cursei mais de 90% do curso. Pretendo terminar este ano. Houve alguns imprevistos que prejudicaram o meu período 2/2015, mas já foram solucionados.

Diamantina, 09 de Abril de 2016.

Elida Eloiza Amorim

Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

Assinatura Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Diamantina - Minas Gerais - Brasil
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
 www.ufvim.edu.br drca@ufvim.edu.br ddla@ufvim.edu.br

Nº Requerimento: ____/201__

Nome do aluno _____ Curso: _____

Assunto (resumir): _____

Data do Protocolo: ____/____/____ Data da entrega documentação e/ou resposta: ____/____/____

Funcionário responsável pelo protocolo na DRCA: _____



ANÁLISE ACADÊMICA - RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a):	Élida Eloiza Amorim	Matricula nº:	20092014014
Curso:	Licenciatura em Química		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 4 anos	Currículo de ingresso:	2009/2
	Máximo: 6 anos	Currículo vigente:	2009/2
Processo nº 23086.001147/2016-95			

RELATÓRIO

Tendo em vista o Artigo 81 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011, que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do(a) acadêmico(a) **Élida Eloiza Amorim** nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/2, o(a) acadêmico(a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação - Licenciatura em Química da UFVJM pelo Processo Seletivo Único, seguindo o currículo 2009/2. De 2009/2 a 2015/2 cursou e foi aprovado(a) em 32 (trinta e duas) disciplinas (obrigatórias, eletiva/optativa), do 1º ao 8º período;

2. Em 27/01/2015, o(a) acadêmico(a) teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento ao ser reprovado por dois semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE;
Solicitou e obteve reconsideração de desligamento;

3. Em 2015/2 atingiu o tempo de integralização máxima de seu curso. **Solicitou e obteve 5 semestres de dilação de prazo;**

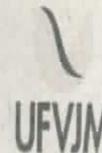
4. Em 29/03/2016, o(a) acadêmico(a) teve sua matrícula cancelada, novamente, com posterior desligamento ao ser reprovado(a) por dois semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE;

5. Em 06/04/2016 solicitou a 2ª reconsideração de desligamento para retornar ao curso em questão;

6. Considerando que há vaga disponível no curso e a acadêmica ter cursado 73,33% da carga horária, a DMAA sugere que seja aceita a sua matrícula. No entanto, encaminha para o CONSEPE para deliberação, por se tratar de 2ª reconsideração de desligamento e no Regulamento de Cursos de Graduação não contempla esta situação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA
drca@ufvjm.edu.br dmaa@ufvjm.edu.br

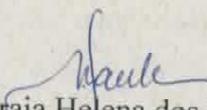


7. A DRCA detectou que ao matricular-se novamente, o(a) acadêmico(a) deverá ser vinculado(a) no currículo vigente de seu curso devendo cumprir com todas as exigências do mesmo. **Como obteve 5 semestres de dilação de prazo em 2015/2, o(a) acadêmico(a) terá 04 semestres para integralizar seu curso;**

8. A DRCA comunicará o(a) acadêmico(a), por escrito, a sua situação e o resultado da análise acadêmica.

É o relatório.

Diamantina, 06 de junho de 2016.


Soraia Helena dos Santos
Técnico em Assuntos Educacionais - DMAA